PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 005/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DOM TEODARDO NA COLÔNIA PADROEIRA DO BRASIL

O Projeto de Lei acima mencionada foi apresentado durante a presente Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2020, tratando-se de matéria de ordem financeira , foi observado a tramitação ordinária normal na Casa, sendo o mesmo foi encaminhado as comissões supracitadas que se reuniram em conjunto a fim de proferir o respectivo parecer acerca da matéria. A Matéria, oriunda do Poder Executivo, tem como objeto a concessão de auxílio financeiro a Associação dos Assentados Dom Teodardo na Colônia Padroeira do Brasil, como forma de auxiliar o evento em comemoração aos 36 anos de fundação da referida colônia. Portanto, tratando-se de uma prerrogativa do Poder Executivo a apresentação da referida matéria, a qual necessita da autorização desta Egrégia Casa de Leis para a concessão do referido auxílio ambas as comissões emitem PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2020.

Sala das Comissões em 13 de abril de 2020.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA

VER. ADEMAR MICHALSKI –

Projeto de Lei nº 005/2020.

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DOM TEODARDO P.A. PADROEIRA DO BRASIL, NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação dos Assentados Dom Teodardo P.A. Padroeira do Brasil - Nioaque/MS, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, repassados em uma única parcela.

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado no custeio de despesas no evento "Festa de Aniversário Colônia Padroeira do Brasil", a ser realizado na Comunidade São Francisco, comemorativo ao 36º Aniversário da Colônia Padroeira do Brasil, a realizar-se nos dias 25 e 26 de abril de 2020.

§ 2º - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Assentados Dom Teodardo P. A. Padroeira do Brasil – Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 18 de março de 2020.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal